



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4443

Ji-Paraná (RO), 12 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0775, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0714, de 05 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0714 de 05 de fevereiro de 2025, ([ID 1535011](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Caroline Vitória	Caroline Vitória Kappaun Schrippe

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1539663** e o código verificador **FB3BE0AD**.

Docto ID: 1539663 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0776, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 178/IPREJI/2024 ([ID 1308543](#)), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-13796/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Paulo Damasceno, matrícula n. 7892.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, em 07 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1539880** e o código verificador **F1CBE259**.

Docto ID: 1539880 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0777, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0646, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0646 de 03 de fevereiro de 2025, ([ID 1531670](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica nomeada Martins Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica nomeada Tulliana Martins Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540483** e o código verificador **4BB4D322**.

Docto ID: 1540483 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0778, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0518, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 94 de 06/02/2025 \(ID 1537293\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0518 de 03 de fevereiro de 2025, ([ID 1530641](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Claudinei Rodrigues da Silva	Claudeir Rodrigues da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1540546** e o código verificador **A1CADFB4**.

Docto ID: 1540546 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0779, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0548, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 027 de 06/02/2025 (ID 1538005),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0548 de 03 de fevereiro de 2025, (ID 1531870).

Onde se Lê	Leia-se
Pâmela Alves	Pâmela Thyana Erculano Alves

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 07 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1540551 e o código verificador D65086A2.

Docto ID: 1540551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0806, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Rafaela Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rafaela Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 08 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1540761 e o código verificador 5F465637.

Docto ID: 1540761 v1

DECRETO N. 0865, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0828, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Gabriela Krause.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0828, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Gabriela Krause, para ocupar o cargo de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1543292 e o código verificador D4A42F46.

Docto ID: 1543292 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0878, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0738, de 06 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 59 de 07/02/2025 (ID 1540640)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0738 de 06 de fevereiro de 2025 (ID 1536966)

Onde se Lê	Leia-se
Cleiton Carlos de Oliveira	Clayton Carlos de Oliveira Santos
o cargo em comissão	a função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544629 e o código verificador 1D24FE63.

Docto ID: 1544629 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0884, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0759, de 06 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do [Ofício 59 de 07/02/2025 \(ID 1540640\)](#)**DECRETA:****Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0759 de 06 de fevereiro de 2025 ([ID 1537127](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Claudimar Dutra Vital Gonçalves o cargo em comissão	Claudimar Dutra Vial Gonçalves a função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544288** e o código verificador **FA749064**.

Docto ID: 1544288 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0894, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Alice Saturnino de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação e Nutrição do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada Alice Saturnino de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação e Nutrição do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544821** e o código verificador **E79771F9**.

Docto ID: 1544821 v1

Decreto 0884 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544288 e CRC: FA749064).

Pág: 1/1

Decreto 0894 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544821 e CRC: E79771F9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0893, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Leonardo Manoel Souza Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Leonardo Manoel Souza Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544804** e o código verificador **1B3B4706**.

Docto ID: 1544804 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0895, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Alécio Januário de Almeida Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Alécio Januário de Almeida Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544828** e o código verificador **F4E74CC3**.

Docto ID: 1544828 v1

Decreto 0893 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544804 e CRC: 1B3B4706).

Pág: 1/1

Decreto 0895 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544828 e CRC: F4E74CC3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0896, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0658, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0658, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou Edilaine A. S. Agulhare, para ocupar o cargo de Coordenadora Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544865** e o código verificador **E3FEAFEB**.

Docto ID: 1544865 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0899, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Quelen Mirian da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeada Quelen Mirian da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544991** e o código verificador **62388789**.

Docto ID: 1544991 v1

Decreto 0896 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544865 e CRC: E3FEAFEB).

Pág: 1/1

Decreto 0899 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544991 e CRC: 62388789).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0897, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Rodrigo Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Rodrigo Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544857** e o código verificador **8A114687**.

Docto ID: 1544857 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0900, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Agnaldo Deusdete de Jesus Martins, para ocupar a função gratificada de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Agnaldo Deusdete de Jesus Martins, para ocupar a função gratificada de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2025 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1545213** e o código verificador **2C9AC5C6**.

Docto ID: 1545213 v1

Decreto 0897 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544857 e CRC: 8A114687).

Pág: 1/1

Decreto 0900 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1545213 e CRC: 2C9AC5C6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0902, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0861, de 10 de fevereiro de 2025, que nomeou Edinéia Alves de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0861 de 10 de fevereiro de 2025, (ID 1542917).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA DIGITAL (ICP-BR) Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1545410** e o código verificador **B64F2718**.

Docto ID: 1545410 v1

Decreto 0902 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1545410 e CRC: B64F2718).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0903, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera Lorraine dos Santos Thomas, do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lorraine dos Santos Thomas, do cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA DIGITAL (ICP-BR) Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1545823** e o código verificador **11D0DB82**.

Docto ID: 1545823 v1

Decreto 0903 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1545823 e CRC: 11D0DB82).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0904, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede ao servidor municipal Lindolfo Felinto de Almeida Filho, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e


Considerando o teor do Memorando n. 029/SEMAGRI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Lindolfo Felinto de Almeida Filho, matrícula nº 11186, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA DIGITAL (ICP-BR) Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1546000** e o código verificador **AC31E433**.

Docto ID: 1546000 v1

Decreto 0904 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1546000 e CRC: AC31E433).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0905, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede ao servidor municipal Sebastião Rodrigues Trindade, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e


Considerando o teor do Memorando n. 029/SEMAGRI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Sebastião Rodrigues Trindade, matrícula nº 8266, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADA DIGITAL (ICP-BR) Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1546005** e o código verificador **610D6016**.

Docto ID: 1546005 v1

Decreto 0905 de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1546005 e CRC: 610D6016).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0906, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede ao servidor municipal Antônio Marcos Souza Costa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 028/SEMAGRI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Antônio Marcos Souza Costa, cadastro nº 2144, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1546010** e o código verificador **F1899F93**.

Docto ID: 1546010 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 01-GABVICE-PREFEITA, DE 10 DE fevereiro de 2025

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Designa a Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso nº 116/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-2242/2023. Celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12º e 13º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-2242/2023,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sr. Mateus Navarro Oliveira, matrícula: 998566, ocupante o cargo Diretor Geral Administrativo, Sra. Dhanielli de Souza Venâncio, matrícula: 999076, ocupante o cargo Assessora nível I e Sra. Wiviane Peixoto tobar, matrícula: 999079, ocupado o cargo Assistente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a portaria n. 137-GABPREF, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 02 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marlon Machado de Faria
Chefe de Gabinete da Vice Prefeita
Dec. 0240/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARLON MACHADO DE FARIA, CHEFE DE GABINETE VICE PREFEITA**, em 11/02/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1542327** e o código verificador **1B944827**.

Docto ID: 1542327 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 02-GAB-VICE-PREFEITO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa FISCAL do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada agendamento para gerenciamento, controle e administração de manutenção de frota - veículo SW4, placa SLI9199 - TOYOTA.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e;

Considerando tudo o que consta no Processo 1-2242/2023,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Nomear a servidor Marlon Machado de Farias, matrícula 999073, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita Marley Muniz, para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher checklist definido em Decreto;

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório de fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 103-GAB/PREF, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Art. 6º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 11/02/2025 às 14:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1543936** e o código verificador **A91DD916**.

Docto ID: 1543936 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 002/PMJP/GAB/SEMES/2025.

[data assinatura eletrônica]

Assunto: Designa Comissão de Recebimento

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Executivo, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão do Recebimento do Objeto de serviço de Prestação de serviços de Internet IP Full, serviços de Internet Banda Larga, Serviços de Lan to Lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber e certificar a entrega do objeto: serviços de Internet Banda Larga, Serviços de Lan to Lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;



de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544727 e CRC: F53F7ABC).

ID: 1546846 e CRC: 761D3115

Pág: 1/2

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 027/PMJP/GAB/SEMES/2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia 02/01/2025.

[Assinado Eletronicamente]

ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 11/02/2025 às 13:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1544727** e o código verificador **F53F7ABC**.

Docto ID: 1544727 v1



de 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544727 e CRC: F53F7ABC).

ID: 1546846 e CRC: 761D3115



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 002/PMJ P/GAB/SEMES/2025.	12/02/2025
ID:	1546846	Processo
CRC:	761D3115	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	12/02/2025 09:36:07	Finalização:
	12/02/2025 09:36:40	
MD5:	23D7AD67445402B810619049CAF5666F	
SHA256:	8522E14A87D640C124BDF8CC1411984C818609346F18179E1A19F23110AB7500	

Símbulo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Ns 002, 003, 004 NO DOM

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 12/02/2025 09:36:07

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 12/02/2025 09:36:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 3 12/02/2025 1546783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1546846 e o CRC 761D3115.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

6º Fica Revogada a Portaria nº 034/PMJP/GAB/SEMES/2024.

7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

[Assinado Eletronicamente]

ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, em 11/02/2025 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544217 e o código verificador 1CF6CD41.

DocId: 1544217 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 003/PMJP/GAB/SEMES/ 2025.

[data assinatura eletrônica]

Assunto: Designa Comissão de Recebimento

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo: Supervisor Executivo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto de serviço de fornecimento de água tratada para as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber e certificar a entrega do objeto: serviço de Fornecimento de fornecimento de água tratada para as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 003/PMJ P/GAB/SEMES/2025	12/02/2025
ID:	1546880	Processo
CRC:	7E34C2D4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	12/02/2025 09:39:04	Finalização:
	12/02/2025 09:39:24	
MD5:	99F3099BDDC940E87ED7830DA6CC347A	
SHA256:	08B79345803359A1414CD8B137E84BC303C08152F46BA32A1C1014036932B0AC	

Símbulo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Ns 002, 003, 004 NO DOM

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 12/02/2025 09:39:04

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 12/02/2025 09:39:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 3 12/02/2025 1546783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1546880 e o CRC 7E34C2D4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Portaria n.º 004/PMJP/GAB/SEMES/2025.

Ji-Paraná/RO, 11 de Fevereiro de 2025.

Designa fiscal setorial do Contrato, n.º 041/PGM/PMJP/2022 provindo do Processo Administrativo 1-6696/2022 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe confere através do Decreto n.º 0075/2025, e considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c a Instrução Normativa 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e adequado cumprimento das cláusulas contratuais dos serviços de Internet Banda Larga, Serviços de Lan to Lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores Internet, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objeto do Contrato n.º 041/PGM/PMJP/2022, Processo n.º 1-6696/2022(SEMES), processo derivado dos autos principal, Processo n.º 1-3583/2021(SEMAD).

FISCAL SETORIAL

RENATA PEGO DOS SANTOS - Matrícula 999063

Art. 2º -Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Fiscal Setorial: Servidores designados para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal, no caso em questão na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,



Assinado em 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544850 e CRC: 2BC37804).
ID: 1546885 e CRC: 702FA940

Pág: 1/2

Art. 3º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato n.º 041/PGM/PMJP/2022, deve observar preceitos legais, em especial a Instrução Normativa n.º 04/CGM/PGM/2025.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal setorial deverá adotar os meios legais visando à instrução dos autos para sanar pendências administrativa porventura apontadas em análise junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 5º O Fiscal setorial deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato.

Art. 6º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria n.º006/PMJP/SEMES/2024 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 2/01/2025.

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto n.º 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 11/02/2025 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto n.º 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1544850 e o código verificador 2BC37804.

Docto ID: 1544850 v1



Assinado em 11/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1544850 e CRC: 2BC37804).
ID: 1546885 e CRC: 702FA940

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	004/PMJP/GAB/SEMES/2025	12/02/2025
ID:	1546885	Processo
CRC:	702FA940	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	
Criação:	12/02/2025 09:39:39	Finalização:
	12/02/2025 09:39:59	
MD5:	1BDB18430843E4B9B60D528570500B6	
SHA256:	EF155FB257862A7C475F56E85981A04AB757BF6E302EAF7CF0531803DEA2481B	
Título/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Ns 002, 003, 004 NO DOM		
INTERESSADOS		
SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		12/02/2025 09:39:39
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		12/02/2025 09:39:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 3	12/02/2025	1546783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1546885 e o CRC 702FA940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



SEMAGRI
Secretaria Municipal
de Agricultura

PORTARIA Nº 005/SEMAGRI/2025

Designa Gestor e Fiscais do Contrato n.º041/PGM/PMJP/2022, do processo administrativo n.º 6944/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA

MARCUS VINICIUS CANDIDO, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Designa os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, e atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 041/PGM/PMJP/2022, do processo administrativo nº 6944/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná/RO e a empresa R JOSE DA SILVA & CIA LTDA:

GESTOR
Michele Pereira de Almeida
Membro –Matrícula: 999257.

FISCAL
Epaminondas Macedo Santos
Membro – Matrícula 7877.

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná 12 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. n.º 0032/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	005	12/02/2025
ID:	1547486	Processo
CRC:	174EDD8D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J AQUELINE GRASSI	
Criação:	12/02/2025 11:30:07	Finalização:
	12/02/2025 11:34:48	
MD5:	B5C23B95394FAFEFF6E4EA02A9710B53	
SHA256:	CAA60EA127508DE1552C59B02ECBC9EC14BFD7FCC26946D9E48A9DE79B5B481C	
Título/Objeto:		
GESTOR E FISCAL INTERNET		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA		Ji-Paraná®
		RO
		12/02/2025 11:33:15
ASSUNTOS		
Alteração de Portaria		12/02/2025 11:34:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 33	12/02/2025	1547800
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	12/02/2025 11:43:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1547486 e o CRC 174EDD8D.